



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CÍVEL

Avenida Pedro Strini, 71, , Jardim América - CEP 14160-280, Fone: (16)
3945-2811, Sertãozinho-SP - E-mail: Sertaoz1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0015714-43.2009.8.26.0597/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
Exequente: Carlos Eduardo Nicolucci
Executado: Carregari Giangreco Construção Civil Ltda e outro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Em Sertãozinho, aos 20 de julho de 2016, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): "a parte ideal correspondente a 10% de uma casa, situada na cidade de Jaboticabal, na Rua Carlos Buck, matriculado no C.R.I. De Jaboticabal sob nº 14.231 e 10% de um terreno, situado na cidade de Jaboticabal, no bairro Santa Luzia, com frente para a Rua 10, matriculado no C.R.I. De Jaboticabal sob nº 3.859", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). João Sergio Giangreco, CPF nº 742.588.348-13, RG nº 8495413. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA